

DECRETO N. 9.537, DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

Transfere para o Serviço de Assistência Hospitalar, do Departamento de Saúde do Estado, o Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; e

Considerando o disposto no § 1.º, do art. 3.º, do decreto n. 9.247, de 17 de Junho de 1938, que criou o Departamento de Saúde do Estado:

Decreta:

Artigo 1.º — É transferido para o Serviço de Assistência Hospitalar, do Departamento de Saúde do Estado, com os mesmos encargos e finalidades, o Hospital de Isolamento "Emílio Ribas".

Artigo 2.º — Ao Diretor do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", mantida a sua autonomia administrativa, além das atribuições já contidas em lei, compete, ainda, admitir e dispensar o pessoal diarista, dando ciência ao Diretor do Serviço de Assistência Hospitalar.

Artigo 3.º — O quadro do pessoal do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" é o seguinte:

- 1 Diretor (médico);
1 Médico interno;
2 Assistentes (médicos);
10 Enfermeiras;
10 Enfermeiras-ajudantes;
1 2.º escriturário;
1 Arquivista;
1 Maquinista;
1 Porteiro;
2 Ajudantes de porteiro;
19 Serventes.

Parágrafo único — Além do pessoal de que trata este artigo, haverá, no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", funcionários diaristas, de acordo com a exigência dos serviços e dentro das verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4.º — O Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" terá, ainda, farmácia própria, para atender aos seus serviços, com um farmacêutico e dois oficiais de farmácia.

Artigo 5.º — Os atuais funcionários cujos cargos não foram modificados pelo presente decreto, servirão com os mesmos títulos, independentemente de apostilas.

Artigo 6.º — Os vencimentos do pessoal do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" são os constantes da tabela anexa.

Artigo 7.º — Ficam autorizadas as transferências de verbas e abertos os créditos necessários à execução do presente decreto que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Alvaro de Figueiredo Guião A. C. de Salles Junior.

TABELA DE VENCIMENTOS ANUAIS

Table with 2 columns: Cargo and Vencimento Anual. Includes Director (30:000\$000), Médico interno (21:600\$000), Assistente (21:600\$000), Enfermeira (7:200\$000), etc.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de setembro de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Alvaro de Figueiredo Guião A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública em 21 de setembro de 1938.

a) Aluizio Lopes da Oliveira, Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Por decretos de ontem, foram nomeados:

os srs. João Rei Rosa e Francisco de Almeida e Silva, para os cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de Taubaté;

os srs. Antonio Ganho e Avelino Rovani, para os cargos de juiz de paz e suplente do Juízo de Paz do distrito de Santa Cruz da Concelção, da comarca de Agudos;

os srs. dr. Athos Ribeiro e Gabriel Vilhégas Netto, para os cargos de juiz de paz e suplente de juiz de paz, do distrito do Cambuí, da comarca da Capital;

o sr. Moyses Modesto Gil, para o cargo de suplente de juiz de paz do distrito de Palmital, comarca de Salto Grande;

o sr. Enéas Pacheco de Mendonça e José Jorge Ferraz, para os cargos de juiz de paz e suplente de juiz de paz do distrito da sede da comarca de Pirajuí.

— Por decreto de ontem foram exonerados os srs.: Augusto de Paula Brasil e Nelson Barbosa Machado dos cargos de juiz de paz e suplente do juiz de paz do distrito da sede da comarca de Pirajuí.

— Foi aceita a desistência do sr. Joaquim Alves Leite do officio do 2.º tabellão de notas e anexos do distrito da sede da comarca de Palmeiras.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

Foram nomeados para o Hospital do Isolamento "Emílio Ribas", do Serviço de Assistência Hospitalar do Departamento de Saúde:

o dr. José Augusto Arantes, diretor do mesmo Hospital, para o cargo de Diretor;

o dr. Luiz Pereira Barreto Neto, médico, do mesmo Hospital, para o cargo de médico interno;

o dr. Octavio Martins de Toledo, médico do mesmo Hospital, e o dr. Caetano Petraglia Sobrinho, médico da extinta Inspeção de Profilaxia de Moléstias Infecciosas, para o cargo de Assistente;

o sr. José Augusto Ferraz, porteiro do mesmo Hospital, para o cargo de 2.º escriturário;

o sr. Antonio da Silva, ajudante de porteiro do mesmo Hospital, para o cargo de arquivista;

o sr. Augusto Gustavo Rocha, para o cargo de farmacêutico; e

o sr. Antonio Tito da Mota, para o cargo de oficial de Farmácia.

Foram nomeados:

D. Carlota Amaral, auxiliar de inspetora da Escola Normal Modelo da Capital, para exercer o cargo de inspetora do mesmo estabelecimento;

d. Paula Cecília Dias, que fica exonerada de aquinta do Grupo Escolar "João Vieira de Almeida", na Capital, para exercer o cargo de auxiliar de inspetora da Escola Normal Modelo da Capital;

d. Maria José do Amaral Santos, datilógrafa da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para exercer o cargo de ajudante técnico da biblioteca do mesmo instituto universitário;

João Pedro da Veiga Pacheco, terceiro escriturário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para exercer o cargo de ajudante técnico da biblioteca do mesmo instituto universitário.

— Foi promovido o sr. Miguel Rogerio de Freitas Guimarães, 4.º escriturário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para exercer o cargo de 3.º escriturário do mesmo instituto universitário.

PALACIO DO GOVERNO

EM 21 DE SETEMBRO DE 1938

Despacho do sr. Secretário da Interventoria:

No documento em que é interessado Gabriel de Oliveira, servente da Secção da Força Pública: — "Não pode ser atendido à vista do que informa a Secção respectiva". Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente:

De Mathilde Bloem Lefèvre: — A Secretaria da Agricultura.

De José Simões de Lima Junior, de Zaira Floroni, de Carmo Serra, de Marcellino Borges e de d. Olga Borelli: — A Secretaria da Educação.

Da Federação das Indústrias Paulistas e de Oswaldo Gomes da Silva: — A Secretaria da Justiça.

De João da Silva Bastos e outros, de Romão Manzoni Cerqueira, de Soubhri Ghaleb Bogoslan e de Seishiro Matsumoto: — A Secretaria da Segurança Pública.

De Alcina Esteres: — A Secretaria da Viação.

De José Teixeira Guimarães, de Pedro Corsi Junior e outros, de Francisco Martins Filho e outros, de José Gomes de Faria, de Olympio Bueno e outros, de Alina Guedes Amaral e outras e do Sindicato dos Ferrovários da Companhia Paulista: — Ao Departamento das Municipalidades.

Da Associação dos Mutilados Constitucionalistas: — Ao Departamento de Assistência Social.

De Ricardo Ferraz de Arruda Pinto: — Ao Departamento de Educação.

FORÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados:

Do capitão Benedito Quintino de Freitas, sobre diferença de vencimentos: — Indeferido, por estar prescrito o seu direito, em face das disposições do decreto federal n. 20.910, de janeiro de 1932, e art. 187 do Código Civil. De Raul Dantas Cortez, ex-3.º sargento, solicitando reversão às fileiras da Força Pública: — Indeferido, à vista da informação.

Do soldado Antonio Maria, do 8.º B. C., solicitando retificação de idade: — Não pôde ser atendido, tendo em vista a sua carta de naturalização, cujos documentos que a instruíram diferem da certidão ora apresentada.

De Albano Pereira, ex-soldado, solicitando certidão de assentamentos: — Deferido, entregue-se median' e recibo.

De d. Maria Benedicta Alves Bragança, viuva do soldado José Benedito Bragança, solicitando pensão: — Mantenho o indeferimento.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EM 21 DE SETEMBRO DE 1938

Por decreto de 10 de setembro de 1938, foi exonerado, a pedido, o sr. Octavio Berça do cargo de Prefeito Municipal de Ariranha.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções). O Departamento das Municipalidades expediu aos senhores Prefeitos Municipais, nesta data, a seguinte circular:

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES SÃO PAULO, 21 DE SETEMBRO DE 1938

Circular n. 405

Senhor Prefeito. Pelo decreto n. 9.497, de 14 do corrente mês, foi o Departamento Geográfico e Geológico incumbido da execução do decreto-lei federal n. 311, de 2 de março de 1938, que obriga os municípios a depositarem, até a data de 31 de março de 1939, na Secretaria do Diretório Regional de Geografia, o mapa de seu território, em duas vias autenticadas.

Para ocorrer ao pagamento das respectivas despesas,

DIARIO OFICIAL

RUA DA GLORIA N. 364

SERVIÇO TELEFONICO

Table with 2 columns: Serviço and Preço. Includes Linhas treito (2-1376), Diretoria (18), Gerencia (25), Redação (68), etc.

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS

Table with 4 columns: Particulares, Funcionários públicos, Estrangeiro, and Price. Includes De hoje a 31/12/38 with prices 15\$000, 11\$000, 100\$000.

As assinaturas começam em qualquer época e terminam sempre a 31 de dezembro.

PUBLICAÇÕES

Table with 3 columns: Tipo de publicação, por uma vez, and Repetição. Includes 1 Pagina (380\$000), 1/2 Pagina (100\$000), etc.

AS PUBLICAÇÕES EM TIPO DE FABELAS SOPRERAO UM ACRESCIMO DE 30% E OS ANUNCIOS, N.º SECÇÃO INEDITORIAL, 50%

MODO DE CALCULAR O PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

(Para que os clientes do interior se orientem quanto a importância que devem remeter, juntamente com os originais, para pagamento das respectivas publicações.)

Para se obter o número de centímetros duma dada publicação, faz-se o seguinte:

a) Contam-se as letras, os sinais de pontuação e os espaços da maior linha da publicação;

b) Conta-se em seguida, o número de linhas incluindo-se, entre estas, o título e o sub-título, e multiplica-se o total pelo número obtido com a contagem da linha maior;

c) Divide-se o produto por 100, e o quociente representará o número total dos centímetros da publicação.

A fração, si houver, será contada como um centímetro.

Os balancetes de Prefeituras Municipais serão cobrados a razão de 15000 por título, desde que tanto a Receita como a Despesa, não contenham mais de 2 colunas de algarismos.

Quando houver 3 ou 4 colunas, os títulos serão computados a 16800 cada um; passando de 4 colunas, a 23000 por título.

Para os balancetes de Companhias, o orçamento será feito pela Repartição, mediante prévia remessa do original.

orçadas em 1.500.000\$000, estão os municípios obrigados, pelo referido decreto n. 9.497, a contribuir, neste exercício e no de 1939, com quotas proporcionais às suas receitas arrecadadas nos anos de 1936 e 1937, respectivamente, de acordo com a seguinte tabela diferencial, anexa ao mesmo decreto:

Table with 2 columns: Valor em réis and Taxa. Includes Até 200 contos de réis (1,00 o/o), Sobre o excedente de 200 até 500 contos de réis (0,75 o/o), etc.

Para pagamento da contribuição desse Município, neste exercício, fixada em rs., tendo-se por base a arrecadação de 1936, de acordo com os assentamentos deste Departamento, deverá vossa senhoria balisar o respectivo ato, nos seguintes termos:

"ATO N.º....., DE....."

..... Prefeito Municipal de .. no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no decreto n. 9.497, de 14 do corrente mês, que incumbiu o Departamento Geográfico e Geológico do Estado da execução do decreto-lei federal n. 311, de 2 de março de 1938,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica aberto, nos termos do art. 50, § 3.º, combinado com as disposições finais do parágrafo único do art. 18, do decreto n. 5.295, de 18-12-1931, um crédito especial na importância de para pagamento da quota deste Município, neste exercício, ao Departamento Geográfico e Geológico do Estado, incumbido, pelo decreto n. 9.497, de 14 do corrente mês, da execução do decreto-lei federal n. 311, de 2 de março de 1938.

Artigo 2.º — Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."